



SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO

Contrato Administrativo nº 09/2018

Processo Administrativo nº 079/2018

Contratante – Município de Salto

Credenciada – Caixa Econômica Federal.

Objeto – Serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

Referente – Chamamento Público n.º 02/2018

Vigência – (aditada) 12 meses.

O Município de Salto, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP 13.322-900, inscrita no CNPJ nº 46.634.507/0001-06, neste ato representada pelo **Secretário de Finanças, o Sr. Fernando Amâncio de Camargo**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 133.190.568-08 RG nº 19.345.788, ora designada simplesmente como Contratante e, de outro lado a **Caixa Econômica Federal**, sediada à SBS Quadra 4 Bloco A Lote nº 03/04 Presi/Gecol 21 andar CEP: 70092-900 Bairro Asa Sul Brasília/DF, inscrita no CNPJ (MF) nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Sr. **Luiz Henrique Teixeira Ferrari**, brasileiro, solteiro, bancário, portador (a) do RG nº 43.098.674-9 e do CPF nº 317.343.858-20, doravante designada simplesmente Credenciada, tem entre si justo e acordado o presente contrato, conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira:


Com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e havendo consenso entre as partes, justificativa e autorização da autoridade competente fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais **12 (doze) meses**, a partir de **08 de fevereiro de 2019**.

Cláusula Segunda:

As despesas decorrentes das contratações previstas neste edital serão cobertas pela seguinte Dotação Orçamentária: a ficha 49: 02.05.01.339039.04.123.0001.2.601.01.110000, fonte: tesouro, a cargo da Secretaria de Finanças.

Cláusula Terceira:

Retifica Cláusula 5ª, do primeiro termo aditivo, onde se lê “Parágrafo Segundo será Parágrafo Único, sem alteração de seus incisos bem como entendimento da presente cláusula.



1



Cláusula Quarta:

Fica excluída a Alínea "C" do Item 5.2 do contrato Administrativo 09/2018 Processo Administrativo 079/2018.

Cláusula Quinta:

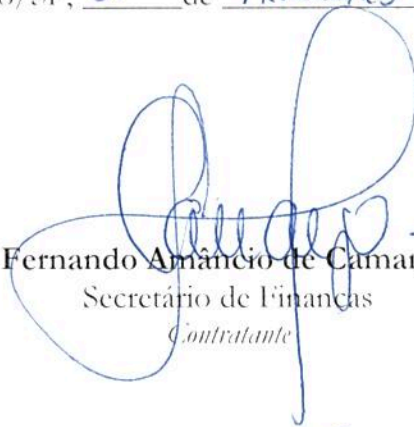
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Cláusula Sexta:

Fica eleito o Foro de Salto, para dirimir as eventuais dúvidas oriundas do presente termo, caso não resolvidas amigavelmente.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Município de Salto/SP, 01 de FEVEREIRO de 2019.


Fernando Amâncio de Camargo
Secretário de Finanças
Contratante


Caixa Econômica Federal
Credenciada

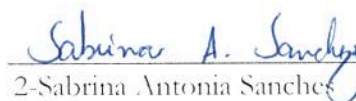
Luis Henrique Teixeira Ferraz
Gerente Geral
Matrícula 068860-5

Testemunhas



1- Andreia Cristina de Souza

CPF: 25170250886



2- Sabrina Antonia Sanchez

CPF: 334.387.428-02



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO

CREDENCIADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 09/2018

OBJETO: SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE DAM, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Estância Turística de Salto/SP, 01 de fevereiro de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Geraldo Garcia

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 032.586.138-26 RG: 12.424.665-5

Data de Nascimento: 07/01/1962

Endereço residencial completo: Alameda Lipisano, nº 515, Haras Paineiras, Salto/SP, CEP 13324-312

E-mail institucional: gabineteprefeito@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: josegeraldogarciasalto@gmail.com

Telefone (s): (11) 99293-7349

Assinatura: _____



Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO CONTRATANTE:

Nome: Fernando Amâncio de Camargo

Cargo **Secretário de Finanças**

CPF nº 133.190.568-08 RG nº 19.345.788

Data de Nascimento: 27/09/1969

Endereço residencial completo: Rua São Matheus nº 79 Apto 124 Jardim Nova Era
Salto/SP CEP 13327-360

E-mail institucional: secretario.adm@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: facamargo@terra.com.br

Telefone(s): (11)98938-9632

Assinatura: _____

PELA CREDENCIADA:

Nome: Luiz Henrique Teixeira Ferrari

Cargo: Gerente Geral

CPF nº 317.343.858-20 RG nº 43.098.674-9

Data de Nascimento: 02/10/1983

Endereço residencial completo: Rua Vice-Prefeito José Scarano, 137, Central Parque, CEP:
13.327-126, na cidade de Salto/SP.

E-mail institucional ag0342@caixa.gov.br

E-mail pessoal: luis.ferrari@caixa.gov.br

Telefone (s): (11) 4602-6702 (11) 99774-8291

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.